



**SEJA  
MAIS VOCÊ**

---

**Vagas também  
Para PCDs**

# Processo Seletivo 001/2025 AME-PA

**Inscrições online. Cadastro reserva para os seguintes cargos:**

- Assistente Social
- Auxiliar de Atendimento Pleno
- Controlador de Acesso
- Enfermeiro
- Motorista Administrativo
- Nutricionista
- Operador de Teleatendimento
- Técnico de Enfermagem
- Técnico de Segurança do Trabalho

**INSCRIÇÕES ONLINE  
22 A 28 DE OUTUBRO**

**ATENÇÃO! ANTES DE SE  
CANDIDATAR, LEIA TODO O EDITAL.**

OSS GESTORA

# Processo Seletivo

001/2025  
AME-PA

## Cronograma

### 1º passo

Dos dias 22 a 28/10/2025, acesse o site [isgsaude.org.br/amepariquera/trabalhe-conosco](http://isgsaude.org.br/amepariquera/trabalhe-conosco) e preencha o formulário de inscrição online.

### 2º passo

1ª fase da seleção: prova objetiva, a partir do dia 10/11/2025.

### 3º passo

2ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, a partir do dia 24/11/2025.

### 4º passo

Confira no site a publicação dos resultados finais e da listagem de cadastro reserva até o dia 01/12/2025.

OSS GESTORA

# Requisitos por Cargo

## Assistente Social

**Carga Horária:** 30  
**Salário Base:** R\$ 3.845,83

**Pré-requisitos:** Ensino superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência no CARGO (ASSISTENTE SOCIAL) comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.

## Auxiliar de Atendimento Pleno

**Carga Horária:** 40  
**Salário Base:** R\$ 2.156,58

**Pré-requisitos:** Ensino médio completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO (AUXILIAR/ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, RECEPCIONISTA, BALCONISTA, ATENDENTE, OPERADOR (A) DE CAIXA) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

## Controlador de Acesso

**Carga Horária:** 40  
**Salário Base:** R\$ 2.045,16

**Pré-requisitos:** Ensino médio completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO (CONTROLADOR DE ACESSO/ PORTEIRO/VIGIA/VIGILANTE) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

## Enfermeiro

**Carga Horária:** 40  
**Salário Base:** R\$ 4.750,00

**Pré-requisitos:** Ensino superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência no CARGO (ENFERMEIRO) comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.

## Motorista Administrativo

**Carga Horária:** 30  
**Salário Base:** R\$ 1.809,07

**Pré-requisitos:** Ensino médio completo (diploma e/ou histórico escolar) + CNH A/B (mínimo) + Currículo Atualizado; Experiência no CARGO (MOTORISTA) comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.

## Nutricionista

**Carga Horária:** 20  
**Salário Base:** R\$ 1.968,05

**Pré-requisitos:** Ensino superior completo (diploma e/ou histórico escolar), Conselho de classe ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe (Certidão Negativa) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO (NUTRICIONISTA) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

## Operador de Teleatendimento

**Carga Horária:** 30  
**Salário Base:** R\$ 1.617,48

**Pré-requisitos:** PROGRAMA DESENVOLVER - Ter concluído o ensino médio nos anos de 2023 a 2024 (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo Atualizado; Possuir idade entre 18 a 21 anos completos; Não possuir nenhum vínculo empregatício; Estar em busca do PRIMEIRO EMPREGO; Habilidade em sistema informatizado.

## Técnico de Enfermagem

**Carga Horária:** 40  
**Salário Base:** R\$ 3.622,61

**Pré-requisitos:** Ensino técnico completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência no CARGO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.

## Técnico de Segurança do Trabalho

**Carga Horária:** 40  
**Salário Base:** R\$ 3.830,49

**Pré-requisitos:** Ensino técnico completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência no CARGO (TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO) comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.

## PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** (o “**ISG**”), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão nº 024.00013569/2025-14, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva para o Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Roberto Tavares Vilanova – **AME PARIQUERA-AÇU**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG – Instituto Sócrates Guaanes e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR).

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG – Instituto Sócrates Guaanes, na cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

### 2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 A pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição através do formulário online.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4.1 No ato da realização da **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS**, devidamente convocada (o) a pessoa com deficiência deverá:

- a) trazer cópia (xérox) do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.4.2 A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato (a) em tais condições.

2.5 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, a pessoa com deficiência, quando convocada para contratação, deverá no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.6 A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento no campo próprio do formulário de inscrição online, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente via formulário eletrônico, no **período de 22/10/2025 à partir das 08:00 à 28/10/2025 até às 18:00, pelos links abaixo:**

**CARGOS NÍVEL MÉDIO:** AUXILIAR DE ATENDIMENTO PL, CONTROLADOR DE ACESSO, MOTORISTA, OPERADOR DE TELEATENDIMENTO.

<https://docs.google.com/forms/d/1bbTLe-WszFsyEqBfXiIJBr8izWo213s5GS2vGOhU9ss/edit>

**CARGOS NÍVEL TÉCNICO:** TÉCNICO ENFERMAGEM, TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO.

<https://docs.google.com/forms/d/1JDxJ8f0lpPpUS0a6kyyHdWfHqom528ohE8apBrORyyw/edit>

**CARGOS NÍVEL SUPERIOR:** ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA.

<https://docs.google.com/forms/d/127y57gjujy66O-ErfWlpT6rd98plAiyIvWVWxeRfZCQ/edit>

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico no prazo indicado no **item 3.1** e observar os pré-requisitos de cada cargo.

3.2.1 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, **não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.**

3.2.2 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser **comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.**

3.2.3 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a **apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.**

3.2.4 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: **cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.**

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um (01) cargo e, na hipótese de duplicidade de inscrições, este será **EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE** da seleção, caracterizando com infração das regras do **Edital 001/2025**;

**3.3.1 A contar da data de publicação deste Edital, não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação, assim como de ex-empregados que tenham, a qualquer tempo, sido dispensados por justa causa do ISG.**

3.3.2 Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo, candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade AME PARIQUERA-AÇU. No entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do AME PARIQUERA-AÇU.

3.4 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.5 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e/ou esteja lotado no AME PARIQUERA-AÇU e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no AME PARIQUERA-AÇU

3.6 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.7 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital, **não caracteriza** reconhecimento acerca da regularidade dos itens preenchidos ou da **qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.**

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de **inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta**, bem como a ausência de apresentação da documentação no ato da admissão.

3.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital Nº 001/2025.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

##### 4.1.1 A INSCRIÇÃO:

- a) Não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente os pré-requisitos obrigatórios do processo, serão convocados para a realização da **PROVA OBJETIVA**.
- b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**.

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de 01h00 (uma hora) do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação;
- b) Na falta de algum documento, o candidato será automaticamente desclassificado;
- c) A prova será objetiva, com duas modalidades, sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 10 (dez) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um), agregando 10 (dez) pontos no resultado final;
- d) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA**, de cada uma das modalidades, serão automaticamente desclassificados;
- e) A **PROVA OBJETIVA** terá duração de 01h00 (uma hora) e será realizada no no Ambulatório Médico de Especialidades – AME Pariquera-Açu, localizado na Rua dos Expedicionários, 155, Centro, Pariquera-Açu, CEP 11930-000.
- f) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, após a conclusão de todos os candidatos;
- g) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo;
- h) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

i) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo com o conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.

4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, os aprovados nessa etapa serão convocados para a segunda fase da seleção: **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, pelo site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR), no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII**.

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e/ou classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO V** deste Edital, e ainda as seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados em cada convocação, munido de documento oficial de identificação e **cópia(xérox) dos documentos obrigatórios de acordo com o cargo escolhido**, conforme **ANEXO II**.

4.1.3.1 Os candidatos que não comparecerem à última etapa da presente seleção, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR), no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com deficiência.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA OBJETIVA**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG – Instituto Sócrates Guanaes, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR).

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo, **estarão automaticamente desclassificados**, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato agiu de modo a burlar regras contidas neste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou, caso já esteja incorporado como empregado ao quadro de colaboradores do ISG – Instituto Sócrates Guanaes, demitido em razão do cometimento de falta grave.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Não serão admitidos recursos.

## **9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS**

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) interessados (as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento do (a) interessado (a). Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) interessado (a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG – Instituto Sócrates Guanaes, nos termos dispostos deste Edital.

9.3 No momento de inscrição, no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas para o candidato com deficiência; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- a) Identificação dos (as) interessados (as) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- b) Possibilitar que o ISG – Instituto Sócrates Guanaes, entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- c) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Pessoas do ISG – Instituto Sócrates Guanaes.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG – Instituto Sócrates Guanaes, a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: [consentimento@isgsaude.org](mailto:consentimento@isgsaude.org)

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo ISG – Instituto Sócrates Guaães em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR).

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG – Instituto Sócrates Guaães, reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG – Instituto Sócrates Guaães.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

10.8 O ISG – Instituto Sócrates Guaães poderá, a seu critério e em qualquer etapa, suspender, revogar ou invalidar o presente Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR), contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do **AME PARIQUERA-AÇU**, qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação, gerando, nesse último caso, a rescisão motivada de seu contrato de trabalho.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR).

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR) ou pelo telefone (XX) XXXX-XXXX, nos seguintes horários: das XX:00 às XX:00, de segunda à sexta-feira.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/Supervisão do AME PARIQUERA-AÇU juntamente com a equipe corporativa do ISG – Instituto Sócrates Guaães.

10.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

**Pariquera-Açu, 13 de outubro de 2025.**



Signed by:

*Christianne Costa Andriello*

istianne.andriello.amepariquera@isgsaude.org  
(Brasília) 07/10/2025 15:58:24

**Christianne Costa Andriello**



Signed by:

*Franciely Dias*

franciely.dias.amepariquera@isgsaude.org  
(Brasília) 07/10/2025 15:37:44

**Franciely Dias**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**  
**ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS**

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ASSISTENTE SOCIAL	30 h	R\$ 3.845,83	CR***	CR***
AUXILIAR DE ATENDIMENTO PLENO	40 h	R\$ 2.156,58	CR***	CR***
CONTROLADOR (A) DE ACESSO	40 h	R\$ 2.045,16	CR***	CR***
ENFERMEIRO (A)	40 h	R\$ 4.750,00	CR***	CR***
MOTORISTA ADMINISTRATIVO	30 h	R\$ 1.809,07	CR***	CR***
NUTRICIONISTA	20 h	R\$ 1.968,05	CR***	CR***
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	30 h	R\$ 1.617,48	CR***	CR***
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	40 h	R\$ 3.622,61	CR***	CR***
TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 h	R\$ 3.830,49	CR***	CR***

**LEGENDA:**

\*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

\*\*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*\*CR - CADASTRO RESERVA

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**  
**ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Ensino superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência no CARGO ( <b>ASSISTENTE SOCIAL</b> ) comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.
<b>AUXILIAR DE ATENDIMENTO PLENO</b>	Ensino médio completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO ( <b>AUXILIAR/ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, RECEPCIONISTA, BALCONISTA, ATENDENTE, OPERADOR (A) DE CAIXA</b> ) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
<b>CONTROLADOR DE ACESSO</b>	Ensino médio completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO ( <b>CONTROLADOR DE ACESSO/ PORTEIRO/VIGIA/VIGILANTE</b> ) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
<b>ENFERMEIRO (A)</b>	Ensino superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência no CARGO ( <b>ENFERMEIRO</b> ) comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.
<b>MOTORISTA ADMINISTRATIVO</b>	Ensino médio completo (diploma e/ou histórico escolar) + CNH A/B (mínimo) + Currículo Atualizado; Experiência no CARGO ( <b>MOTORISTA</b> ) comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.
<b>NUTRICIONISTA</b>	Ensino superior completo (diploma e/ou histórico escolar), Conselho de classe ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe (Certidão Negativa) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO ( <b>NUTRICIONISTA</b> ) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
<b>OPERADOR (A) DE TELEATENDIMENTO</b>	<b>PROGRAMA DESENVOLVER</b> - Ter concluído o ensino médio nos anos de <b>2023 a 2024</b> (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo Atualizado; Possuir idade entre <b>18 a 21 anos completos</b> ; Não possuir nenhum vínculo empregatício; Estar em busca do <b>PRIMEIRO EMPREGO</b> ; Habilidade em sistema informatizado.
<b>TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM</b>	Ensino técnico completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência no CARGO ( <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> ) comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.

<b>TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Ensino técnico completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência no CARGO ( <b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b> ) comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.
<p><b>Obs.</b></p> <p>1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;</p> <p>2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;</p> <p>3. <b>A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.</b></p>	

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**  
**ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Atender pacientes interno e familiares, usuários com imparcialidade usando metodologia e Instrumentos técnicos, em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o código de ética profissional, dentro das características de atendimento ambulatoriais; Realizar encaminhamentos que se fizerem necessário aos programas e serviços; Proceder a avaliação dos casos elaborando estudo social, com a finalidade de contribuir com a adesão do usuário/paciente ao tratamento médico ou terapêutico visando a recuperação; Subsidiar ou assessorar os outros membros da equipe multiprofissionais e comunitários; Estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de dificuldade diante do diagnóstico/prognóstico; Contribuir e/ou participar de trabalhos que visem a integração do ambulatório com as instituições que desenvolvam ações na área da saúde reabilitação recuperação e área social buscando a articulação e estreitamento do relacionamento com a rede sócio assistencial com o Município e Região; Mediar encaminhamentos a recursos de saúde, comunitários e institucionais; Participar da equipe multiprofissional na elaboração, implantação e desenvolvimentos dos protocolos das linhas de cuidados assistenciais; Apresentar relatório qualitativos e quantitativos de atendimento; Realizar processos administrativos referentes aos encaminhamentos relatórios de atividades, e outros, dentre outras atividades inerentes à função.
<b>AUXILIAR DE ATENDIMENTO PLENO</b>	Organizar, arquivar e conservar documentos e reproduzir cópias; Atualizar arquivos e documentos; Digitar documentos; Receber, protocolar, registrar e encaminhar documentos e correspondências; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender ao

	<p>público com imparcialidade; Cadastrar pacientes no sistema e manter o cadastro atualizado, se necessário; Orientar os usuários sobre rotina da Instituição; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Lançar dados em sistema; Realizar emissão de documentos; Verificar mensagens eletrônicas recebidas e efetuar os encaminhamentos necessários; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Efetuar, receber e filtrar ligações telefônicas; Realizar busca ativa, se necessário; Registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo, de acordo com as especificidades do setor; Fazer relatórios diários, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho; Auxiliar na expedição de produtos executando atividades simples como: conferência de documentos, contagem de produtos e distribuição; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p><b>CONTROLADOR DE ACESSO</b></p>	<p>Identificar todas as pessoas que adentram ao Ambulatório, controlando o fluxo de entrada e saída de pessoal; Controlar o fluxo de clientes internos e externos em geral; Realizar anotações de entrada e saída de veículos, ambulância, carros e motos em planilha própria contendo horário, data, placa, nome da empresa, destino e motivo; Prevenir e impedir tumultos, aglomerações, brincadeiras e qualquer outra forma de perturbação da ordem do Ambulatório e seus clientes internos e externos; Fazer rondas diariamente em todos os setores do ambulatório, principalmente em áreas de risco, mantendo a ordem e segurança de pessoas, atuando de forma preventiva e inibindo e impedindo ações suspeitas, dentre outras atividades inerentes a função.</p>
<p><b>ENFERMEIRO (A)</b></p>	<p>Viabilizar as atividades da equipe de Enfermagem de seu pavimento, participando das atividades interdisciplinares da unidade, bem como observar com extremo rigor, todas as condutas que envolvem a prática da equipe técnica; Supervisionar as atividades assistenciais da equipe técnica de enfermagem; Comunicar intercorrências com os pacientes zelando sempre pelo bem-estar dos mesmos; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Enfermagem; Realizar e elaborar a escala de serviço dos técnicos de enfermagem; Fazer a avaliação de desempenho dos colaboradores seguindo as orientações do coordenador de enfermagem; Registrar as faltas dos funcionários nas escalas de folgas e no relatório diário; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Participar de reuniões com a equipe médica e equipe multidisciplinar em assuntos relativos ao atendimento do paciente; Manter o bom relacionamento com os serviços e de assessoria; Colaborar na elaboração e revisão de normas, rotinas e procedimentos de Enfermagem, quando solicitados; Orientar e acompanhar o desenvolvimento da Assistência Sistematizada de Enfermagem; Promover reuniões, informativas e de trabalho, com a equipe de enfermagem e colaboradores de sua área; Colaborar com os cronogramas de</p>

	educação continuada interna, incentivando o desenvolvimento técnico da equipe, dentre outras atividades inerentes a função.
<b>MOTORISTA ADMINISTRATIVO</b>	Transportar passageiros, materiais e documentos, sempre que solicitado; Realizar a retirada de materiais e equipamentos junto a fornecedores indicados pela seção de compras e suprimentos; Elaborar relatórios das viagens realizadas; Zelar pelo automóvel, conservação e seus equipamentos; Realizar inspeção diária das condições do veículo; Realizar higienização e manutenção do veículo, se necessário; Abastecer o veículo, dentre outras atividades inerentes à função.
<b>NUTRICIONISTA</b>	Prestar assistência nutricional com qualidade; Debater com os médicos as técnicas utilizadas e as formas de aperfeiçoamento gradativo; Participar de programas de orientação nutricional; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Entregar à relatórios mensais; Elaborar rotinas da seção; Participar de Comissões Multidisciplinares; Elaborar indicadores de Qualidade da Seção; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programa de ensino, pesquisa e extensão; Fiscalizar todo serviço de nutrição dietética dos terceiros contratados, se necessário; Supervisionar o cumprimento da prescrição dietética, dentre outras atividades inerentes à função.
<b>OPERADOR (A) DE TELEATENDIMENTO</b>	Confirmar exames, consultas e/ou cirurgias e seus devidos preparos com 48 horas de antecedência, impreterivelmente; Avisar os pacientes as alterações de consultas e/ou exames; Realizar transferências da data do exame e/ou consulta no sistema Cross, quando solicitado pelo paciente; Informar, orientar e encaminhar as ligações dos pacientes, familiares, profissionais da saúde e demais pessoas que procuram o Ambulatório a fim de sanar dúvidas; Realizar o agendamento de exames e/ou retornos de consultas, quando solicitado pelo paciente; Prestar auxílio aos colaboradores, quando necessário; Atualizar o cadastro dos pacientes no sistema Cross, quando solicitado, dentre outras atividades inerentes à função.
<b>TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM</b>	Executar atividades administrativas e assistenciais de Enfermagem, com exceção às privativas do Enfermeiro; Participar da passagem de plantão; Participar da admissão do paciente, recebendo e orientando-o à rotina da unidade; Prestar Cuidados de Enfermagem aos pacientes conforme prescrição de enfermagem e médica; Realizar anotações de enfermagem conforme as recomendações do conselho regional de enfermagem; Prestar cuidados de higiene e conforto aos pacientes que necessitarem; Verificar e registrar sinais vitais, peso, diurese e outros tipos de controles seguindo orientações dos enfermeiros e da coordenação de enfermagem; Preparar pacientes para cirurgias e exames, quando necessário; Identificar material para exames anatomopatológicos e encaminhar para serviço especializado; Prestar cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório; Fazer revisão de material de consumo, controle de

	<p>medicamentos e materiais controlados na ausência do Enfermeiro; Participar de programas de educação em saúde; Manter sempre em perfeitas condições de funcionamento os postos de enfermagem, as salas de exames, as salas de consultas, e todas as seções assistenciais oferecendo um ambiente seguro de trabalho para toda a equipe; Zelar pela conservação do material permanente da unidade, bem como organização e limpeza; Zelar pela Ficha de Atendimento Ambulatorial e prontuário do paciente; Atender as solicitações do paciente; Participar da equipe de saúde, grupos e comissões, dentre outras atividades inerentes a função.</p>
<b>TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<p>Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providencias necessárias para eliminar as situações de risco, bem como treinar e conscientizar os colaboradores quanto a atitudes de segurança do trabalho; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos colaboradores quanto a segurança do trabalho; Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando a redução dos riscos à segurança e integridade física do colaborador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Acompanhar e colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da unidade visando a criação de condições mais seguras no trabalho; Monitorar e investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providencias cabíveis; Realizar gestão dos prestadores de serviços da área, realizar controle de documentação relacionados; Realizar treinamentos previstos nas NR's; Realizar controles de ASOS e vacinas; Realizar auditorias, acompanhamentos e avaliações nas áreas e setores; Realizar o processo eleitoral CIPA; Realizar formação de brigada de incêndio; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Gerenciar as adequações legais (NR's); Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Controlar os exames periódicos dos colaboradores; Elaborar documentos necessários ao colaborador para dar entrada</p>

	no CAT; Elaborar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos colaboradores baseado e atualizados nos documentos vigentes. Promover SIPAT, as atividades e recursos necessários, dentre outras atividades inerentes a função.
--	---

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**  
**ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>AUXILIAR DE ATENDIMENTO PLENO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>CONTROLADOR DE ACESSO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>ENFERMEIRO (A)</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>MOTORISTA ADMINISTRATIVO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>NUTRICIONISTA</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>OPERADOR (A) DE TELEATENDIMENTO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**  
**ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**a) PARÂMETROS**

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
<b>A</b>	Prova objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	05	50%
		<b>MÁXIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		10	100%
<b>B</b>	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 10 (dez) questões. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	<b>MÍNIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		05	50%
		<b>MÁXIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		10	100%

**b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>INFORMÁTICA BÁSICA</b>	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Código de ética para atuação profissional; Lei LOAS e sua aplicabilidade; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Princípios do SUAS, CRAS e CREAS; SUS.
<b>AUXILIAR DE ATENDIMENTO PLENO</b>	Atendimento ao público; Rotinas Administrativas; Gramática; Interpretação de texto; Acentuação; Conjugação e concordância verbal e nominal; Porcentagem; Divisão; Multiplicação; Subtração e soma; Problemas de raciocínio lógico; Conhecimento gerais.
<b>CONTROLADOR DE ACESSO</b>	Atendimento ao público; Telefones de emergência; Segurança de pessoal; Controle de acesso e de veículos; Noções básicas de combate a incêndio e primeiros socorros; Gramática; Interpretação de texto; Acentuação; Conjugação e concordância verbal e nominal; Porcentagem; Divisão; Multiplicação; Subtração e soma; Problemas de raciocínio lógico; Conhecimento gerais.
<b>ENFERMEIRO (A)</b>	Enfermagem em Clínica Médico-Cirúrgica; Enfermagem em Centro Cirúrgico/Recuperação Anestésica e Central de Material Esterilizado; Enfermagem em doenças

	transmissíveis; Infecção relacionada a assistência à saúde; Enfermagem em Psiquiatria; Princípios para atendimento de Urgência e Emergência; Administração em Enfermagem; História, ética e legislação em Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Farmacologia aplicada à Enfermagem; Conhecimento sobre Sistema Único de Saúde e os programas do Ministério da Saúde; Processo Saúde/Doença; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Saúde do Adulto; Gestão em Saúde; Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e doença na Saúde, Política Nacional de Humanização; Procedimentos realizados neste ambulatório e Clínica Ampliada; Matriciamento.
<b>MOTORISTA ADMINISTRATIVO</b>	Legislação de trânsito; Determinações do CTB; Direção defensiva; Noções de primeiros socorros, meio ambiente e convívio social; Regulamentações do CONAMA; Relacionamento Interpessoal.
<b>NUTRICIONISTA</b>	Políticas e Legislação relacionada à Nutrição Clínica; SUS e suas principais legislações; Nutrição básica; Dietas não convencionais; Aspectos antropométricos, clínicos e bioquímicos da avaliação nutricional; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentos nas diferentes fases e momentos biológicos; Educação Nutricional; Avaliação nutricional; Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Técnicas dietéticas.
<b>OPERADOR (A) DE TELEATENDIMENTO</b>	Atendimento; Rotinas Administrativas; Gramática; Interpretação de texto; Acentuação; Conjugação e concordância verbal e nominal; Porcentagem; Divisão; Multiplicação; Subtração e soma; Problemas de raciocínio lógico; Conhecimento gerais.
<b>TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM</b>	Fundamentos, técnicas e procedimentos básicos de enfermagem; Cuidados com eliminações; Cuidados respiratórios; Execução de ações assistenciais de enfermagem; Procedimentos Intravasculares; Atendimento de enfermagem e conhecimentos básicos de saúde de grupos populacionais específicos (hipertensos, diabéticos, da mulher, do adolescente, do idoso, obesidade); Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Atendimento de emergência: noções básicas (parada cardiovascular, hemorragias, ferimentos, síncope, convulsão, choque entre outros); Imunização; Procedimentos: Curativos; aplicação de calor e frio; tricotomia; Administração de medicamentos; Preparação, transporte e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Parâmetros clínicos; Sinais vitais e medidas antropométricas; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção queda; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Conhecimentos básicos de farmacologia; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Assistência de enfermagem no período perioperatório; atuação de enfermagem em central de materiais.
<b>TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	SUS; Prevenção e controle de riscos; Higiene do Trabalho; Ergonomia; Proteção contra incêndio e explosões; Doenças do Trabalho; Normas Regulamentadoras; Ética profissional;

	Legislação aplicada; Saneamento no trabalho; Prevenção contra perdas; Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional; Documentações e programas de segurança e saúde no trabalho; PPRA; PCMSO; PPP; CIPA; Proteção ao meio ambiente; Gerenciamento de riscos; Socorros urgentes.
--	---

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**  
**ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA (5,0) + DOMÍNIO DO CONTEÚDO NA ÁREA ESPECÍFICA (2,5) + ATITUDE/CRIATIVIDADE PARA O CARGO (2,5).	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO.	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE.	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO.	5
CLAREZA AO SE EXPRESSAR.	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50</b>

<b>CONCEITOS REFERENTES A CRITÉRIOS, VALOR MÁXIMO 10.</b>
<b>FRACO</b> (5) Demonstrou dificuldade na resposta.
<b>REGULAR</b> (6-7) Foi superficial na resposta.
<b>BOM</b> (8-9) Foi objetivo na resposta.
<b>EXCELENTE</b> (10) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

<b>CONCEITOS REFERENTES A CRITÉRIOS, VALOR MÁXIMO 5.</b>
<b>FRACO</b> (1-2) Demonstrou dificuldade na resposta.
<b>REGULAR</b> (3) Foi superficial na resposta.
<b>BOM</b> (4) Foi objetivo na resposta.
<b>EXCELENTE</b> (5) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**  
**ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

<b>DATA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>13/10/2025</b>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
<b>22/10 a 28/10/2025</b>	INSCRIÇÕES;
<b>10, 11, 12/11/2025</b>	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
<b>A PARTIR DE 24/11/2024</b>	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
<b>A PARTIR DE 01/12/2024</b>	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

**OBS.**

- 1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.**
- 2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.**